



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. SÍNTESE DO OBJETO**

O presente processo consiste na prestação de serviços para licenciamento do uso de softwares de gerenciamento dos dados previdenciários, com servidor em nuvens, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Pompéu – IPSEMP.

**1.1. DETALHAMENTO DO OBJETO**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRÍÇÃO
01	12	MÊS	<p>Prestação de serviços para licenciamento do uso de softwares de gerenciamento dos dados previdenciários, com servidor em nuvens, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Pompéu – IPSEMP, compreendendo os seguintes módulos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Previdenciário;</li> <li>• Folha de pagamento;</li> <li>• Servidor em nuvens;</li> <li>• Simulação Aposentadoria Web;</li> <li>• Aplicativo.</li> </ul>

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de empresa especializada em software para locação de sistema de gerenciamento de Dados Previdenciários, Folha de Pagamento, Servidor em Nuvens, Simulação de Aposentaria Web e Aplicativo decorre da necessidade deste Instituto em proceder ao andamento de suas rotinas administrativas, tendo em vista que diversos setores deste Instituto dependem das funcionalidades disponibilizadas pelo sistema de informática para a execução de seus serviços. Dado o exposto, resta evidente a necessidade de locação de sistema informatizado abrangendo armazenamento de dados Previdenciários, Folha de Pagamento, Servidor em Nuvens e Simulação de Aposentaria. A ausência de um sistema eficiente pode resultar em atrasos administrativos e problemas na gestão do serviço público do IPSEMP.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- a) A utilização do sistema de informática se dará dentro da sede do Instituto de Previdência Social do Município de Pompéu/MG - IPSEMP, de forma integral, cabendo à cada setor definir as funcionalidades e acessos necessários para a execução de suas rotinas;



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POMPÉU – MG

CNPJ – 05.389.041/0001-35

Av. Galdino Morato de Menezes Nº 100 – POMPÉU - MG

- b) A comunicação entre contratante e empresa contratada se dará em horário de expediente do IPSEMP, a saber, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira;
- c) O Suporte técnico remoto deverá ser executado exclusivamente por software de propriedade da contratada;
- d) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dia, após a prestação dos serviços e apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas;
- e) O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Pompéu, 24 de fevereiro de 2025.

---

Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Pompéu/MG – IPSEMP